



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Mineiro de Agropecuária

PORTARIA Nº 1880, de 24 de outubro de 2018.

“Altera a Portaria IMA nº 1802/2018”

A Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 3º da Portaria IMA nº 1802/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – A duração do mandato dos membros da Comissão é de três anos, facultada uma recondução por igual período.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

Cristina Fontes Araujo Viana
Diretora-Geral